

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA Nº _____/20__

(Processo Administrativo nº: 6938/2023)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de **PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES (COM APLICAÇÃO)**, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do presente objeto visa atendimento às demandas dos vários setores da DESO, atendidos pela COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CSGE da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a aquisição, instalação e substituição desse material, bem como proporcionar maior conforto aos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações desta companhia. Desse modo, faz-se necessária à aquisição deste material já que visa reduzir a temperatura e a claridade dos ambientes, colaborando também com um melhor funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.

2.2. Para tanto, sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no **valor médio de R\$: 43.745,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, após cotação de preço realizada pela CSGE.

2.3. Cumpre destacar inicialmente, que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;